

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 1 / 028

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	11
Prefeitura Municipal de Barracão	12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	16
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	20
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	22
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	25
Prefeitura Municipal de São João.....	26
Prefeitura Municipal de Verê	28

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 2 / 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 21/10/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 22/10/2024 às 23h00
Veículo: SER-7193
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod438240

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD DE AMPÉRE - PR

1. INTRODUÇÃO

A constituição Federal de 1988 determina, que a saúde é um direito de todos e competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988).

Atualmente temos o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano viver sem Limite, instituído através do Decreto nº7.612 de 17/11/2011, que tem a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência.

O Decreto nº 7.612, de 2011 diz: “são consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

De acordo com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade



visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

O Plano Viver sem Limite criou em 2012 a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atualmente intitulada Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência) para implantar, qualificar e monitorar ações de reabilitação nos estados e municípios. A política “induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação...”.

Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que, são organizados em: Atenção Básica; Atenção Especializada em Reabilitação; e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

Assim, esses componentes serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ ou aos serviços de apoio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. É nessa lógica que o Plano Municipal para a Pessoa com Deficiência deve pautar suas ações.

2. DESCRIÇÃO

Demografia Conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o Município de Ampére – PR no registro possuía uma população de 19.620 pessoas habitantes, com densidade demográfica 65,76 hab/km². Escolarização de 6 a 14 anos em 99,3% no ano de 2010. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 44 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 346 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,6 e para os anos finais, de 6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 54 e 9 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 391 e 97 de 5570.



2.1 Serviços Disponíveis na Atenção Primária em Saúde:

A Secretaria Municipal de Saúde, na sua programação anual de saúde promove campanhas de vacinação, campanhas de cuidados voltados a saúde, disponibiliza médicos pediátricos e obstetras no município, também disponibiliza inúmeros tipos de medicamentos através da farmácia municipal, fornece alguns exames gratuitos e disponibiliza o transporte para os exames e consultas que são fora do município. Promove a cada 4 anos a Conferência Municipal da saúde onde é aberta a participação da sociedade civil.

A taxa de mortalidade infantil, segundo dados do IBGE no ano 2022 foi de 7,38 óbitos por mil nascidos vivos. Dados do Sistema de Informação de nascidos vivos - SINASC em 2021, nascimentos vivos 278, em relação a taxa de mortalidade que é o número de óbitos, expresso por mil habitantes, ocorridos na população geral, em determinado período. Taxa de Mortalidade Geral = (Óbitos Gerais / População) x 1.000, no ano de 2021 taxa de 1.000 habitantes: 9,70.

Segundo dados do IPARDES no ano de 2022 e 2023

Saúde	Números	Ano	Fonte
Estabelecimentos de Saúde	47	2023	MS/CNES
Leitos Hospitalares Existentes	34	2023	MS/CNES
Taxa de Fecundidade (filhos/mulher)	1,92	2010	PNUD/IPEA/FJP
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	13,81	2022	IBGE/Datasus
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes) (P)	7,70	2022	Datasus
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos) (P)	7,38	2022	Datsus

Fonte: IPARDES

A Secretaria de Saúde colabora ativamente com todas as outras secretarias do município por meio da Rede de Proteção e com a Serviço de Reabilitação na APAE de Ampére - PR.



Essa parceria visa integrar esforços e recursos para oferecer uma abordagem mais abrangente e eficaz na promoção da saúde e bem-estar principalmente das pessoas com deficiência. Por meio dessa rede, são desenvolvidas estratégias conjuntas que abordam questões de saúde de maneira intersectorial, garantindo que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma holística e coordenada.

3. OBJETIVOS

Implantar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência com o objetivo de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no âmbito do SUS, favorecendo a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde e a prevenção de agravos da pessoa com deficiência.

4. DIAGNÓSTICO

O cuidado da Pessoa com Deficiência, no município de Ampére - PR, fica sob a responsabilidade da Atenção Primária em Saúde, através das equipes de Saúde da Família, e a equipe mais médico em casa.

Não temos uma relação das pessoas com deficiência, e nem um levantamento das necessidades, as demandas que vem surgindo vão sendo resolvidas, porém, esse plano veio para pensarmos essa prática e traçar estratégias para melhorar as condições de saúde desta população.

A partir da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) passou a ser considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Em 2015 foi regulamentada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Atualmente, temos uma demanda identificada, que se refere as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. Nos últimos tempos vem aumentando o número de crianças com suspeitas e diagnóstico de TEA, e com isso, vem a necessidade de implantação de um trabalho para as pessoas com esse tipo de deficiência.

4.1 COMPONENTES DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

4.1.1 Atenção Primária

Os profissionais de psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia também realizam



atendimentos clínicos individuais, incluindo as pessoas com deficiência.

Programa Academia da Saúde: é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis. Este ponto de atenção no território complementa o cuidado integral e fortalece as ações de promoção de saúde em articulação com outros programas e ações de saúde.

4.1.2 Atenção Especializada

A Atenção especializada é composta por pontos de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza, diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva – órtese, prótese e meios de locomoção.

No município existe uma garantia no acesso a medicamentos, órteses e próteses, necessárias a recuperação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, e são fornecidas sessões de fisioterapia em clínicas do município.

A APAE atende as pessoas portadoras de deficiência, sendo que a prefeitura através de convênio repassa um valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) por mês. Também é feito repasse da produção realizada através do bloco de financiamento MAC recebido via Fundo Municipal de Saúde.

Pretende-se viabilizar o desenvolvimento de ações de reabilitação, utilizando os recursos comunitários, conforme o modelo preconizado pelas estratégias de saúde da família e de agentes comunitários; a participação da pessoa portadora de deficiência nas instâncias do SUS, bem como, a adoção de práticas, estilos e hábitos de vida saudável, por parte da população portadora de deficiência, visando prevenir agravos de deficiências já instaladas.

5. PLANO DE AÇÃO

- ❖ Identificação da população com deficiência, através do cadastro individual de saúde, realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- ❖ regular e organizar as demandas e fluxos da rede de cuidado à pessoa com deficiência;
- ❖ garantir acesso e qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- ❖ atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- ❖ desenvolver a lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia, e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a



construção do projeto terapêutico singular;

- ❖ realizar o acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;
- ❖ apoiar e orientar as famílias e os acompanhantes de pessoas com deficiência;
- ❖ promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde, quanto ao trabalho com a pessoa com deficiência;
- ❖ desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção a saúde;
- ❖ produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas com deficiências;
- ❖ implantar ações para as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

5.1 O cuidado da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA no município de Ampére – PR.

Atualmente, estamos com 55 (cinquenta e cinco) crianças e adolescentes e 01 (um) adulto com diagnóstico de autismo no município, no último ano, houve aumento significativo de casos, portanto, se faz necessário o desenvolvimento de um trabalho às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Ações:

- ❖ Capacitação dos profissionais de saúde para a identificação precoce de sinais de TEA;
- ❖ Assegurar as pessoas com TEA prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos na área da saúde, por ex.: consulta médica, exames, hospital;
- ❖ Estabelecer prioridade para os encaminhamentos para neuropediatra para as crianças com hipótese diagnóstica de TEA;
- ❖ Garantir prioridade nos atendimentos de fonoaudiologia, psicologia, e fisioterapia, para as pessoas com diagnóstico de TEA;
- ❖ Oportunizar formação da equipe multiprofissional para o atendimento da pessoa com TEA (psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, educador físico);
- ❖ Formar grupo de apoio para os pais e/ou responsáveis pela pessoa com TEA;
- ❖ Realizar educação em saúde no grupo de gestantes abordando: desenvolvimento infantil e importância do acompanhamento da criança através da puericultura;
- ❖ Realizar ações intersetoriais, como por ex.: educação permanente para formação de professores para desenvolver conhecimentos e habilidades relevantes para o trabalho com o aluno com TEA.



6. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Parecer: Após apresentação e análise deste plano, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Data da assembleia de deliberação: 10 de outubro de 2024

Número da Resolução: 02/2024

Zeli Fátima Coser
Presidente do CMPCD

Ampére – PR, 22 de outubro de 2024.

7.0 Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Linha de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Disponível em: Linha de Atenção / à Saúde da Pessoa com Deficiência | Secretaria da Saúde. Disponível: (saude.pr.gov.br). Acesso em: 07 de outubro de 2024.

Plano de Ação Do Município de Ampére – PR. Disponível em: <https://ampere.pr.gov.br/>. Acesso em 18 de outubro de 2024.

Cod438241

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 11 / 028

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aditivo Nº.: 001/2024 - Contrato Nº: 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ampére

Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$ 2.584,41

Vigência: Início: 23 de outubro de 2024 Término: 23 de outubro de 2025

Licitação: Dispensa Nº.: DL1/2023

Recursos: Dotação: 459 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Seguro de veículo oficial da Câmara Municipal de Ampére - PR

Luiz Carlos Cardoso de Siqueira

Presidente

Ampére-Paraná, 22 de outubro de 2024.

Cod438226

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1023792527

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 264/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

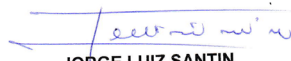
Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, a viúva **NATALINA FERREIRA DA ROSA**, com a cota de 100%, com paridade, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **DORALINO BORGES DA ROSA**, falecido em 25/07/2024, com fundamento no art. 8º, I, e no art. 31, I da Lei Municipal nº 2.307/2021 e art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03.

Art. 2º. O valor a pensão é de R\$ 2.121,15 (dois mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), consoante cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida neste Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 265/2024

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

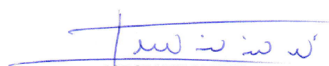
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, à servidora municipal **VERONICE WALBER**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.810,65 (um mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. A servidora aposentada por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de outubro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 453	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ag: 0738 conta: 01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 22/10/2024 as 07:00Hmin e retorno dia 24/10/2024 as 17:30min	
Destino: CURITIBA	
Transporte utilizado: AMBULÂNCIA RHD7J97	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

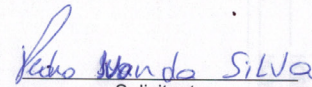
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

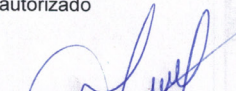
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 23/10/2024


Solicitante

2) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod438205

Cod438202

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 13 / 028

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

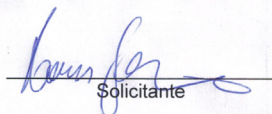
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 434	
Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AGE:4021 CONTA:29474-1	
Acompanhantes:conforme relatório de bordo	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/10/2024 as 05:00 retorno dia 14/10/2024 as 23:10	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Transporte de pacientes para atendimento em hospital	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

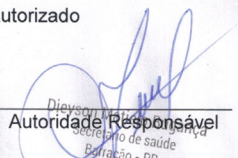
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 15 de outubro de 2024


Solicitante

() Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável
Secretaria de Saúde
Barracão - PR

Cod438213

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

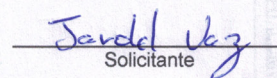
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 437	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: S.M.B.C; B.B.C.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/10/2024 as 03:30 e retorno dia 07/10/2024 as 19:30	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

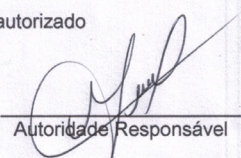
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 15/10/2024.


Solicitante

() Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod438214

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 14 / 028

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº	438
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: F.R.S; A.R.S; L.A.J.L; H.J.L	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 30/09/2024 as 03:30 e retorno dia 30/09/2024 as 20:30	
Destino: Cascavel -PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **15/10/2024.**

Jardel Vaz
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod438215

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº	441
Nome: ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI	CPF: 097.838.899-23
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2585
Órgão de Lotação: TRANSPORTE	
Conta Bancária: CAIXA AG: 4692 CC: 577741344-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 15/10/2024 as 05h30min e retorno dia 15/10/2024 as 14h50min	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: FOCUS AX08555	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **15 de outubro de 2024.**

Neoraj M. Dombroski
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável
ANEXO V

Cod438216

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: Município de Barracão PR, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo nº 235, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge Luiz Santin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3596740-0 SESP PR e do CPF/MF nº 563.243.249-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.993,03 m², sendo 3.505,97 m² de recape asfáltico e 1.487,06 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Avenida Paraná (entre Ruas Geni Margarida Damiani e Rua Recieri Quinto Guareschi) Rua Bahia (entre Ruas Rio Grande do Sul e Rua São Paulo) Rua Menino Deus (entre as Ruas Tancredo Neves e Rua São Paulo) Rua Primo Savoldi (entre Rua República Argentina e Rua Minas Gerais). VALOR: R\$ 865.751,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Barracão PR, 22 de outubro de 2024.

Cod438218

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1023792527

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 15 / 028

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 454	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 conta: 0024468-8	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 21/10/2024 as 02.30Hmin e retorno dia 21/10/2024 as 20.15	
Destino: MISSAL PR	
Transporte utilizado: GOLBEX8F79	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/10/2024

Claudir Nigolino
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod438229

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 455	
Nome: ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI	CPF: 097.838.899-23
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2585
Órgão de Lotação: TRANSPORTES	
Conta Bancária: CAIXA ag:4692 cc:577741344-3	
ACOPANHANTES. A.C	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/10/2024 as 03:00.00Hmin e retorno dia 16/10/2024 16:00	
Destino: cascavel-PR	
Transporte utilizado: focus AXO-8555	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 22/10/24

ICARO J. M. Dombroski
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod438242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 48/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 05/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 05/11/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod438225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 327, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 22, de 08 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei; e CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, ponto facultativo, visando, assim, a programação da população em geral e a fixação de planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de decretar ponto facultativo no dia 28 de outubro do corrente, em virtude de procedimento administrativos previamente agendados;

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a transferência do ponto facultativo alusivo ao dia 28 de outubro – Dia do Funcionário Público, para o dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Manguueirinha, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados essenciais, em virtude da transferência das comemorações alusivas ao dia 28 de outubro.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), deverá ser mantido o expediente regular em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 3º Compete aos Secretários dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho, a fim de assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. As Secretarias que, em razão da natureza dos serviços prestados, não admitem interrupções, tais como o Conselho Tutelar e a Casa Lar, deverão garantir a continuidade do atendimento.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do Calendário Escolar Municipal para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Os servidores públicos municipais que eventualmente estejam cedidos a outros órgãos estarão sujeitos ao horário de funcionamento do respectivo órgão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições legais do Decreto nº 22, de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438219

DECRETO Nº. 323/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Celso Roberto Perlin, para a função de Analista e Apoio Administrativo.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 16 de outubro de 2024, Celso Roberto Perlin, portador da CI/RG nº 5.***.***-3, para a função de Analista e Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas, no anexo XV da Lei Municipal Lei 2.077/2019, percebendo pela remuneração com símbolo FG-01.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod438230

DECRETO Nº. 324/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Jussara da Rosa dos Santos, para a função de Analista e Controle de Distribuição de Leite.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 16 de outubro de 2024, Jussara da Rosa dos Santos, portador da CI/RG nº 6.***.***-8, para a função de Analista e Controle de Distribuição de Leite, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas, no anexo XV da Lei Municipal Lei 2.077/2019, percebendo pela remuneração com símbolo FG-06.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod438231

DECRETO Nº. 325/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Fabiano Rodrigues Cardozo, para a função de Chefe da Divisão de Transporte e

dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 16 de outubro de 2024, Fabiano Rodrigues Cardozo, CI/RG nº 8.***.***-2, para a função de Chefe da Divisão de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.26 da Lei Municipal 2262/2022, com remuneração CC/1.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438232

DECRETO Nº. 326/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Vitoria Jantara Serpa, para a função de Assessora aos Projetos Sociais CRAS/ CREAS e demais Projetos Sociais.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 23 de outubro de 2024, Vitoria Jantara Serpa, portadora da CI/RG nº 7.***.***-5, para a função de Assessora aos Projetos Sociais CRAS/CREAS e demais Projetos Sociais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas, no anexo XV da Lei Municipal Lei 2.077/2019, percebendo pela remuneração com símbolo FG-06.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod438233

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024 – PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Manguueirinha/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguueirinha–PR, ou pelo site: www.manguueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br

Manguueirinha, 22 de outubro de 2024

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 – PM

OBJETO: Licença de canal de atendimento para automatizar o sistema de informação de mensagem via WhatsApp para atender as necessidades aventadas no documento de formalização de demanda conjuntamente com estudo técnico preliminar.

DATA E HORA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 10H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguueirinha–PR, ou pelo site: www.manguueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br

Manguueirinha, 22 de outubro de 2024

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção (material e mão de obra) de um canil destinado à polícia deste município, com área total de 222,37 m² para atender as necessidades aventadas no documento de formalização de demanda conjuntamente com estudo técnico preliminar.

PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 22 de outubro de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Cod438236

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2024 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 22.094.574/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente de itens registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 124/2023, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Mangueirinha – PR. VALOR: R\$ 83.270,79 (Oitenta e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 41, Un.Orç. 01.02, Proj./Ativ. 2.001, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 102, Un.Orç. 05.05, Proj./Ativ. 2.011, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 419, Un.Orç. 01.11, Proj./Ativ. 2.049, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 257, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Cod.Red. 235, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Mangueirinha, .

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2024 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: n.º 51.276.789/0001-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente de itens registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 124/2023, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Mangueirinha – PR. VALOR: R\$ 47.153,08 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 41, Un.Orç. 01.02, Proj./Ativ. 2.001, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 102, Un.Orç. 05.05, Proj./Ativ. 2.011, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 419, Un.Orç. 01.11, Proj./Ativ. 2.049, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 257, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Cod.Red. 235, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Mangueirinha, .

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2024 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: J. MERGER LTDA

CNPJ/MF: n.º 40.600.536/0001-62

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente de itens registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 124/2023, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Mangueirinha – PR. VALOR: R\$ 57.359,49 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 41, Un.Orç. 01.02, Proj./Ativ. 2.001, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 102, Un.Orç. 05.05, Proj./Ativ. 2.011, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 419, Un.Orç. 01.11, Proj./Ativ. 2.049, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 257, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Cod.Red. 235, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Mangueirinha, .

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2024 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LORO & SOUZA LTDA- ME

CNPJ/MF: n.º 14.174.321/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente de itens registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 124/2023, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Mangueirinha – PR. VALOR: R\$ 27.414,42 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 41, Un.Orç. 01.02, Proj./Ativ. 2.001, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 102, Un.Orç. 05.05, Proj./Ativ. 2.011, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 419, Un.Orç. 01.11, Proj./Ativ. 2.049, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 257, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Cod.Red. 235, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Mangueirinha, .

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2024 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES EIRELI

CNPJ/MF: n.º 11.399.644/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente de itens registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 124/2023, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Mangueirinha – PR. VALOR: R\$ 128.667,19 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 41, Un.Orç. 01.02, Proj./Ativ. 2.001, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 102, Un.Orç. 05.05, Proj./Ativ. 2.011, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 419, Un.Orç. 01.11, Proj./Ativ. 2.049, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 257, Un.Orç. 01.09, Proj./Ativ. 2.023, Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3224

Página 19 / 028

Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Cod.Red. 235, Un.Org. 01.09, Proj./Ativ. 2.023,
Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
Mangueirinha, .
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2024 – PMM

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – PMM
Processo de Licitação nº 112/2023 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: n.º 41.677.211/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 118/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 047/2023-PMM, para a aquisição de materiais de construção, incluindo pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada, e pedra rachão, conforme as necessidades das Secretarias de Viação e Infraestrutura Rural e de Obras Públicas do Município de Mangueirinha.
VALOR: R\$ 695.802,78 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 618 Fonte 1000 Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 619 , Fonte 1504, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 628, Fonte 1000, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 629 , Fonte 1504, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, Cod.Red. 630, Fonte 1510, Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: R\$ 695.802,78 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ERNANITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
CNPJ: n.º 11.600.843/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total originalmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1.º da Lei n.º 8.666/1993.
DO VALOR – Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permitido pelo art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod438243

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 70/2024

22.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 910.300,00 (novecentos e dez mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratada-54	000	180.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-56	303	74.200,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-78	303	135.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-79	495	85.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-138	303	90.000,00
05.02	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE		
10.301.0003.2003	Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-142	303	12.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-183	101	150.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil-Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-206	101	70.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-218	000	10.000,00
27.812.0027.2017	Manutenção das Atividades de Esportes		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-228	000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 235	000	19.100,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo-313	000	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 320	000	40.000,00
TOTAL.....			910.300,00

Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Departamento de Fazenda		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-46	000	80.000,00
28.873.0000.0001	Dívida Pública		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato-53	000	100.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-58	303	17.500,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil-59	303	5.000,00
33.22.93.00	Indenizações e Restituições-60	000	6.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distrb, Gratuita-65	303	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 66	000	5.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 69	303	40.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-76	303	36.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-83	303	40.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais-84	495	80.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo-92	495	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 100	303	50.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-108	303	15.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-109	303	24.700,00
10.302.0004.1011	Ampliar/Reformar Hospital Municipal São Matheus		
44.90.51.00	Obras e Instalações-113	303	21.500,00

06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-184	101	150.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-195	101	70.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-219		10.000,00
000			
27.812.0027.2017	Manutenção das Atividades de Esportes		
31.90.13.00	Contribuições Patronais-229	000	9.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distrb, Gratuita-233	000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 234	000	1.700,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-236	000	7.400,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adoles		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil-289	000	30.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais-290	000	10.000,00
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 306	000	15.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais-308	000	25.000,00
TOTAL.....			910.300,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 22 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438212

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	113/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 48/2024
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	21 de outubro de 2024
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

As empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
CANCELIER & CIA LTDA-ME 76.991.355/0001-51	1, 2, 3, 4, 5, 6	29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)
NILSON ANTUNES 19.503.545/0001-49	7, 8	63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438221

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	115/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 49/2024
c) Data Homologação	22 de outubro de 2024.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, modelo sedan, zero km, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	TOTAL HOMOLOGADO
------	------	----	-----------	------------	--------------	------------------

1	1	UN	Veículo auto motor novo, zero km ano de fabricação 2024/2025 tipo Sedan 04 portas, motor no mínimo 116 cv de potência, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas 4 portas com acionamento na chave, alarme antifurto, chave canivete, banco do motorista com regulagem de altura, sistema multimídia, rádio Am/Fm com entrada USB, com controles de rádio e telefone no volante conjunto de no mínimo 4 alto falantes, computador de bordo, volante com regulagem de altura, espelhos elétricos, rodas no mínimo aro 15 com. Demais especificações no termo de referência do edital.	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA 79.138.608/0005-60	CHEVROLET ONIX PLUS PCK	108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)
---	---	----	--	---	-------------------------	--

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 302/2024
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 80.392.566/0001-45
DO OBJETO: Aquisição de Equipos Parental para a Bomba Volumat Agilia Line VL ST 02, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438223

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 30/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.274.828/0001-21, situada na Rua Flamingo, 333, Padre Úrico, CEP 85.604-448, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor LUCIANO ANILTON KOHL, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 059.839.939-92 e Cédula de Identidade nº 100495023, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 181/2024, de 24 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR
3.1. Pelo fornecimento do objeto e da execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$138.836,50 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo responsável pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no qual consta a necessidade do aumento dos materiais para que os serviços sejam realizados de forma satisfatória. O valor aditivado foi de R\$6.136,50 (seis mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da

data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
LUCIANO ANILTON KOHL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Cod438224

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Decide sustar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. José Ivonei Boger, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 81, § 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Sustada a 34a (trigésima quarta) Sessão Ordinária que seria realizada em 28 de outubro de 2024, em virtude de não haver matérias para deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod438211

Extrato de Contrato

Contrato 10/2024

Processo de Licitação 11/2024

Dispensa de Licitação por Limite 11/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE–PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

Contratada: MATHEUS SBRUSSI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 29.895.938/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas.

Valor total global contratual: R\$ 26.148,57.

Vigência contratual: 6 meses.

Início da vigência: 21/10/2024.

Foro: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Itens:

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Persiana rolô black out (4,20 m X 2,50 m) quadriplex.	un.	1	4.536,85	4.536,85
2	Persiana rolô black out (2,10 m X 2,15 m).	un.	1	1.960,57	1.960,57
3	Persiana rolô black out (3,44 m X 2,15 m).	un.	1	3.361,15	3.361,15
4	Persiana rolô black out (3,62 m X 2,15 m).	un.	1	3.520,64	3.520,64
5	Persiana rolô black out (2,77 m X 2,15 m).	un.	1	2.767,54	2.767,54
6	Persiana rolô black out (1,02 m X 2,15 m).	un.	1	1.003,71	1.003,71
7	Persiana de alumínio (1,99 m X 1,18 m).	un.	3	558,03	1.674,09
8	Persiana de alumínio (1,99 m X 1,13 m).	un.	1	537,03	537,03
9	Persiana vertical black out de poliéster (3,85 m X 2,72 m).	un.	1	2.169,95	1.169,95
10	Persiana vertical black out de poliéster (4,30 m X 2,60 m).	un.	1	2.313,29	2.313,29
11	Persiana vertical black out de poliéster (2,80 m X 2,60 m).	un.	1	1.523,75	1.523,75
12	Manutenção corretiva nas persianas de alumínio não substituídas.	un.	12	65,00	780,00
valor total global (R\$)					26.148,57

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21/10/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

Cod438207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.710

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 3439/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 22 de outubro de 2024:

SERVIDOR	CPF	CARGO/LOTAÇÃO
JULIANE CAROLINE BALDISSERA ZAVASKI	062.704.469-70	Farmacêutica – Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de outubro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod438227

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 06/2024

Referente ao Contrato nº 151/2024 – Processo Licitatório nº 113/2024 – Inexigibilidade nº 71/2024.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, denominado CONTRATANTE e OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.929/0001-64, com sede à Rua Manoel de Macedo, nº 226, no município de Maringá PR, neste ato representado pelo Sr. Rafael Ochoa, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, na forma da Lei nº 14.133/2021 previsto no inc. VIII do art. 137, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando as informações contida as (fls. 159) dos autos.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pelo deferimento da solicitação do fornecedor OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a respectiva rescisão amigável de contrato. (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a rescisão do contrato anteriormente firmado com o fornecedor OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA tendo em vista as razões expostas no referido parecer (...)” CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 151/2024, do Processo Licitatório nº 113/2024, Inexigibilidade nº 71/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.181/0001-08 e OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.540.929/0001-64.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente termo.

Palmas, 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Rafael Ochoa–Representante

Cod438238

RESOLUÇÃO 02/2024 – CONDEF

APROVA o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas-PR – CONDEF, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o contido na Ata nº 06/2024, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2315/2015 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterada pela Lei nº 2.941/2022, que altera a Lei e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD; CONSIDERANDO a Deliberação 009/2024 – COEDE-PR, RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 22 de outubro de 2024

Emerson Orlei dos Santos

Presidente CONDEF

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PATRIMÔNIO

Cod438220

Data da Assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2024.

PERMITENTE – MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Paraná, Avenida Tiradentes, 667, portador da cédula de identidade nº 4.573.515-0/PR, Contribuinte Federal sob nº 183.136.630-49.

PERMISSIONÁRIO – CLUBE DOS DESBRAVADORES HÉLICES DO SUDOESTE, ora representado pela Sra. Jéssica Marquez, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na cidade de Palmas/PR, na Rua João Gualberto, nº 224, portadora da Cédula de Identidade nº 3.115,363-991, inscrita no CPF sob nº 033.049.440-60, ora denominado Permissionário, infra–assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.

Objeto – A presente permissão de uso é concedida para a realização do evento denominado “CAMPUNI”, a ser realizado no Pavilhão da Gastronomia, localizado no Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira, com uso restrito, nas condições em que se encontra o imóvel

Valor – Por se tratar de evento de caráter religioso, sem fins lucrativos, não haverá cobrança de taxas pela utilização do patrimônio público.

Vigência – A presente permissão de uso é concedida para os dias 17, 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano.

Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 22 de outubro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod438245

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 166/2024–Inexigibilidade nº 35/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos integrados a um ambiente digital de aprendizagem para alunos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 465.605,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	06.003.12.365.0006.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2825	06.003.12.365.0006.2033	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod438246

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2024 Processo 110/2024 Data do Processo: 13/09/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 110/2024
b) **Licitação Nr.:** 25/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 18/10/2024
e) **Objeto da Licitação:** Prestação do Serviço de implantação do sistema de PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento da equipe, manutenção e atualização do sistema.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

WEB KRIATIVA LTDA

		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
1	Prestação do Serviço de implantação do sistema de PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento da equipe, manutenção e atualização do sistema. (75994)	UN	12,000	0,000	640,000	7.680,00
Total Fornecedor:						7.680,00
Total Geral:						7.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00	R\$ 25.557,96

Palmas, 18 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

Cod438197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 07 de novembro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 22 de outubro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod438209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Município São João a conceder isenções tributárias incidentes sobre construção e alienação de conjuntos habitacionais de interesse social, inseridos em programas habitacionais dos governos municipal, estadual e federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cuccolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito de aplicação desta Lei, entendem-se por empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial aqueles expressamente reconhecidos pela Departamento de Engenharia, como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até cinco salários mínimos.

Art. 2º Fica isento o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais padrão popular pelo programa prô-moradia no município de são joão/pr.

Art. 3º A fiscalização e aprovação fica vinculada à Secretaria da Assistência Social do Município para fins de verificar se empreendimento atinge o interesse social.

Parágrafo único. Verificado o interesse social, no edital licitatório lançado para contratação da empresa que irá construir o empreendimento popular, deverá haver expressa previsão da isenção do imposto, com o fito de baratear o custo final da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 22 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod438198

LEI Nº 2.073, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública Associações de Agricultores do Município de São João-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes Associações de Agricultores:

I - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTA ISABEL, CNPJ nº 02.778.234/0001-90;

II - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA, Distrito de Ouro Verde, CNPJ nº 47.421.648/0001-03;

III - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE PATO PRETO – APAPRE, Distrito de Ouro Verde, CNPJ nº 48.518.033/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod438199

DECRETO Nº 3.295, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para integrar o Comitê Municipal da Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Municipal da Dengue, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.075/2023:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representante da Saúde: membro titular: ROSANE RIEGER, RG nº 7.501.441.4 -PR, membro titular e PAOLA CASSOL, RG 8.441.886-2, membro suplente;

.....

d) Representante dos Servidores que atuam no Serviço de Combate à Dengue: CLAIR APARECIDA DA SILVA STUDT, RG nº 8.266.025-9, membro titular e CREUSA DE FRANÇA, RG nº 10.580.060-6-PR, membro suplente.

.....

II - Representantes da Sociedade Civil:

.....

b) Representante da Imprensa: JOÃO GABRIEL BALANSIN ALEXANDRE, RG 13.387.844-0, membro suplente.

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 21 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod438210

Extrato do Contrato nº 324/2024.

Contratante: Município de São João. Contratado: Celso Antônio Risso. Objeto: Locação de Imóvel. Valor Global R\$ 6.000,00.

Cod438208

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de novembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 098/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO (FM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site

www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 21 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

MILENE PERIN CORREIA – Pregoeira

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 11 do mês de novembro de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT NATALIDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 22 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

MILENE PERIN CORREIA–Agente de Contratação

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

ITEM	PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
7	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	186,00
59	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	29.862,00
63	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	439,20

São João/PR, 22 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: Contrato nº 356/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vicente Lorenzett & Cia Ltda–CNPJ nº 02.845.478/0001-48. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de evento em comemoração ao Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$ 36.927,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 090/2024. Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 357/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 55.945.774 Rosenilda Alves Neto–CNPJ nº 55.945.774/0001-87. Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cuidador social e auxiliar de cuidador social junto ao Serviço de Acolhimento Casa Lar Anjo da Guarda do Município de São João/PR /PR. Valor: R\$ 22.538,76. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024–Chamamento Público nº 012/2024. Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

Cod438239

Resolução Nº 003 de 22 de outubro de 2024.

Estabelece procedimento para o agendamento, normas de conduta e a utilização das quadras de grama sintética e de areia do Complexo Esportivo do Parque Ambiental A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,

No uso de suas atribuições, previstas na Lei nº1.996, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE aprovar o Regulamento de Utilização das quadras do Complexo Esportivo do Parque Ambiental

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º Este instrumento normativo visa a regulamentar o agendamento, normas de conduta e utilização das quadras poliesportivas do Complexo Esportivo do Parque Ambiental para atividades físicas e esportivas.

CAPÍTULO II

Da Caracterização do Uso da Quadra

Art. 2º A quadra poliesportiva é de uso preferencial das atividades da Secretaria e de atividades físicas e esportivas, quando não estiver em uso pela Secrataria será disponibilizada aos munícipes.

§1º É de integral responsabilidade dos usuários a manutenção das condições de saúde física e intelectual para a prática de atividades físicas e esportivas, ficando a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo isenta de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que ocorrer nas quadras ou no seu entorno, sendo a instituição concedente apenas do espaço físico.

Art. 3º O uso das quadras poliesportivas, bem como a permanência em seu espaço físico dar-se-á mediante autorização prévia, DE FORMA GRATUITA.

Art. 4º Os usuários da quadra poliesportiva deverão estar com trajes (calçados e roupas) adequados durante a prática de atividades físicas ou esportivas.

Art. 5º É proibido o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou similares.

Art. 6º O material esportivo a ser utilizado nas atividades físicas ou esportivas é de responsabilidade daqueles que se dispõem a utilizar a quadra poliesportiva.

Art. 7º Não é permitido consumir álcool, tabaco e substâncias ilícitas na quadra poliesportiva.

Art. 8º O uso de equipamentos de som na quadra poliesportiva somente será permitido em ocasiões específicas como aulas, eventos ou projetos.

Art. 9º É de integral responsabilidade dos usuários o zelo pelas instalações e por todo patrimônio alocado nas dependências da quadra poliesportiva. Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva durante a utilização do espaço em questão, os usuários ficam sujeitos às penalidades previstas no Capítulo IV deste regulamento.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade de Uso e Agendamento da Quadra

Art. 10º Quanto ao período de agendamento e utilização da quadra:

§1º Na TERÇA-FEIRA, das 7:45 às 11:30 PRESENCIALMENTE por ordem de chegada do usuário na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo- Rua São Miguel, Nº 776, Centro. I- Caso em alguma semana não seja possível o agendamento por conta de feriado ou evento externo, será publicado no Intagram culturaesporteturismosaojoao o novo dia de reserva daquela semana em questão.

§2º O horário disponibilizado às reservas para a utilização da quadra poliesportiva compreenderá o período entre 15:00 e 22:00 de segunda à domingo.

I- Quando houverem campeonatos ou eventos das Secretarias nas quadras, elas não serão disponibilizadas para reservas nas datas de uso.

§3º O agendamento é comprovado mediante recibo autorizado e assinado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo mediante entrega de comprovante no momento da reserva presencialmente.

§4º O agendamento pode ser feito apenas para a semana em vigência, observada a disponibilidade do espaço. Não será reservada data para além da semana em vigência.

§5º Não haverá penalidade aos requisitantes caso o cancelamento do agendamento da quadra poliesportiva.

§6º Cada CPF poderá reservar apenas um horário na semana em apenas uma das quadras com duração de no máximo 1 (uma) hora.

Art. 11º Da responsabilidade de agendamento do uso da quadra poliesportiva:

§1º Na ficha de agendamento deve constar nome de um responsável, telefone, CPF e qual quadra deseja utilizar.

§2º A informação dos dados corretos da ficha de agendamento compete ao(s) responsável(is) pelo agendamento da quadra poliesportiva.

§3º Na data e horário agendados, os usuários que tiverem o recibo de agendamento tem o direito de utilizar a quadra, caso alguém sem o recibo esteja utilizando o espaço, deverá sair no horário reservado.

Art. 12º Todos os usuários estão sujeitos a este regulamento e demais disposições administrativas e legais.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 13 Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, conforme art. 9º, o(s) responsável(eis) presente(s) durante o uso da quadra deve(m) indicar o(s) usuário(s) que causou(ram) o(s) dano(s).

§1º O(s) causador(es) ficará(ão) impedido(s) de agendar / utilizar a quadra até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto (salvo em eventos institucionais).

§2º Quando não for identificado o(s) causador(es) do dano, o(s) responsável(is) ficará(ão) impedido(s) de requisitar agendamento(s) ou utilizar(em) a quadra poliesportiva até reparar(em) o dano ou restituir(em) o valor gasto no conserto (salvo em eventos institucionais).

Art. 14º Quando houver a presença de pessoas não autorizadas na quadra poliesportiva, o(s) responsável(is) deverá(ão) comunicar eventuais ocorrências à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 15º Quando houver desacato aos funcionários responsáveis pela reserva ou manifestações de violência, ameaças e repressão o usuário ficará impedido de realizar a reserva.

Art. 16º Caso ocorra qualquer outra infração às regras deste regulamento, caberá a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo avaliar as penalidades apropriadas, considerando as peculiaridades de cada caso.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 17º Essa Resolução Rervoga a Resolução Nº 002/2024.

São João, 22 de outubro de 2024.

Simone Zanella Ferreira

Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Portaria 6.225/2022

Cod438206

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

Portaria Nº 16/2024.

Data 22/10/2024

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor Valdir Comelli, servidor do cargo efetivo de motorista, matrícula 4501, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de outubro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod438244

EDITAL Nº 034/2024 – Referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

NOME
GELIANE JÉSSICA PERIN

Art 2º—A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munido dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2024.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod438237

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2024 – Dispensa Nº 51/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada para as escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Verê/PR.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.176,00 (Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod438228